



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 976/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.592, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que prevê, na rede municipal de ensino, segurança armada e portas detectoras de metais.

PARECER 107

A proposta em apreciação, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, tem por objetivo prever, na rede municipal de ensino, segurança armada e portas detectoras de metais.

Embora se considere os objetivos do ilustre autor, a matéria em exame afigura-se de vício de ilegalidade, visto que adentra em âmbito de matéria privativa do Sr. Prefeito, e inconstitucionalidade, violando o princípio da Separação dos Poderes.

Salientamos o **Parecer de nº 94**, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa, o qual identifica obstáculos que podem comprometer a tramitação do presente projeto de lei.

Após análise minuciosa, manifestamos nosso **voto contrário** a matéria em questão.

Sala das Comissões, 07 de março de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

/pmf





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6B44-51A3-2AF5-7357

